



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 8/2/2010 às 16:24
Jose Soares / Matr.: 31577

MPV - 479/09

00100

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 05/02/2010

Proposição: Medida Provisória N.º 479/2009

Autor: Deputado Gonzaga Patriota - PSB/PE

N.º Prontuário: 143

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página: 01/02

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Dê-se aos artigos 5º e 6º da Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, constante da MP 479/09, a seguinte redação:

Art. 5º O fixo de lotação da Carreira de Oficial de Chancelaria é de 1.000 (mil) cargos e da Carreira de Assistente de Chancelaria é de 1.200 (mil e duzentos) cargos distribuídos nas Classes A, B, C e Especial, observada a estrutura estabelecida no Anexo I desta Lei.

Art. 6º O fixo de lotação da Classe A de cada carreira de que trata esta Lei é de 40% (quarenta por cento) do total de cargos.

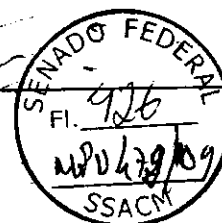
Parágrafo único – A distribuição dos demais cargos nas Classes B, C e Especial poderá variar de acordo com a necessidade e o interesse da Administração na realização dos planos de promoção que ocorrerão na segunda quinzena de março e na segunda quinzena de setembro.”

JUSTIFICATIVA

A estrutura das carreiras foi modificada recentemente pela Lei nº 11.907/2009, que dispõe sobre a remuneração no Brasil dessas categorias. A proposta tem como objetivo trazer à lei de carreira a nova estrutura funcional, conforme os dispositivos e o Anexo atuais.

Além disso, a exemplo do que ocorre nas demais carreiras do serviço público, quando da distribuição de cargos em classes por percentuais, foi fixado o percentual de 40% (quarenta por cento) do total dos cargos das carreiras para as classes iniciais (A), mantendo o restante para distribuição a ser realizada conforme o interesse e a necessidade da Administração para realizar os planos de promoção.

Assinatura





CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 05/02/2010

Proposição: Medida Provisória N.º 479/2009

Autor: Deputado Gonzaga Patriota – PSB/PE

N.º Prontuário: 143

1. ☐ Supressiva 2. Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página: 02/02

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

ANEXO I
ESTRUTURA DE CLASSES E PADRÕES DOS CARGOS DAS CARREIRAS DE
OFICIAL DE CHANCELARIA
E DE ASSISTENTE DE CHANCELARIA

CARGO	CLASSE	PADRÃO
		V
		IV
	ESPECIAL	III
		II
		I
		V
		IV
	C	III
Oficial de Chancelaria		II
		I
Assistente de Chancelaria		V
		IV
	B	III
		II
		I
		V
		IV
	A	III
		II
		I

Assinatura

